



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAL, na sala de reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de Alagoas, da Reitoria, localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, Alagoas, o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, SÉRGIO TEIXEIRA COSTA e os Conselheiros: LUIZ HENRIQUE DE GOUVÊA LEMOS (Membro Titular), CARLOS HENRIQUE ALMEIDA ALVES (Membro Titular), ALTEMIR JOÃO SECCO (Membro Titular), HERON TEIXEIRA DE AMORIM (Membro Titular), RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA (Membro Titular), DEMÉTRIO PEREIRA MORILLA (Membro Titular), CRISTIANE SIMÕES OLIVEIRA (Membro Titular) e VÂNIA MARIA GALDINO DA SILVA (Membro Titular) e registrou-se a ausência justificada do Prof. JOSÉ ROBERTO ALVES ARAÚJO (Membro Titular), tendo como pauta: 1. Abertura da Sessão; 2. Registro dos presentes; 3. Informes; 4. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião do dia 17/10/2014. 5. Apreciação do Processo nº 23041.014850/2014-18, de 25/9/2014, ANA PAULA FIORI, solicita afastamento para pós-doutorado. Conselheiro Prof. Carlos Henrique; 6. Apreciação do Processo nº 23041.001485/2014-81, de 22/1/2014, que trata dos procedimentos referentes a aplicação das avaliações bimestrais do Câmpus Murici. Relatora: Conselheira Vânia Galdino, pedido vista pelo Conselheiro Rodrigo, na reunião do dia 17/10/2014. 7. Apreciação dos seguintes processos de Projetos de Cursos: - 23041.012948/2014-31, de 25/8/2014, Projeto do Curso Técnico Subsequente em Informática do Câmpus Rio Largo. Conselheira Cristiane Simões; - 23041.014653/2014-07, de 22/9/2014, Projeto do Curso Técnico de Nivel Médio Subsequente em Administração do Câmpus Avançado Viçosa. Conselheira Vânia Galdino. - 23041.014651/2014-18, de 22/9/2014, Projeto de Curso Técnico de Nivel Médio Subsequente em Informática do Câmpus Avançado Viçosa. Conselheira Cristiane Simões; - 23041.010732/2014-31, de 23/7/2014, Projeto do Curso Técnico de Nivel Médio Subsequente em Soldagem do Câmpus Coruripe. Conselheira Vânia Galdino. 8. Apreciação dos seguintes processos referentes calendário acadêmico/2014: 23041.015579/2014-38, de 7/10/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus Palmeira dos Índios; 23041.010499/2014-96, de 17/7/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus Piranhas; 23041.015577/2014-49, de 7/10/2014, Calendário Acadêmico Câmpus Santana do Ipanema; 23041.010418/2014-58, de 16/7/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus Arapiraca; 23041.015578/2014-93, de 7/10/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus Viçosa; 23041.015580/2014-38, de 7/10/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus Maragogi; 23041.010404/2014-34, de 16/7/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus Murici; 23041.016562/2014-06, de 20/10/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus Batalha; 23041.016565/2014-31, de 20/10/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus Satuba; 23041.010514/2014-04, de 18/10/2014, Calendário Acadêmico do Câmpus São Miguel dos Campos. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, após a confirmação do quórum, declarou aberta a sessão e abriu espaço para os informes, que não houve. Prosseguindo, o Presidente pôs para aprovação a Ata da Reunião do dia 17/10/2014, que foi aprovada por unanimidade procedendo sua assinatura pelos presentes. Prosseguindo, foi apresentado o item 5 da pauta, apreciação do Processo nº 23041.014850/2014-18, de 25/9/2014, ANA PAULA FIORI, solicita afastamento para pós-doutorado, o Conselheiro Prof. Carlos Henrique falou da importância da capacitação dos servidores para o IFAL, dos trâmites do processo em tela, da resolução de afastamento para pós-doutorado e deu seu voto favorável ao pleito da servidora. A conselheira Vânia Galdino ponderou para o fato de que qualquer curso de pós-graduação deveria estar contemplado na Resolução que trata de afastamento e que não entendeu porque o pedido deva ser apreciado pelo CEPE porém, como se trata de afastamento, compreendia que o mesmo deveria ser apreciado pelo CONSUP. O Prof. Carlos Henrique esclareceu que a DGP observou que a análise do pedido pelo CEPE está previsto na legislação. O Prof. Heron disse que o pós-doutorado não entra na estatística do IFAL, que a importância maior é pessoal e disse que achar importante que se regulamente a permanência do servidor na Instituição após a conclusão do mesmo. O Prof. Demétrio reforçou a necessidade de amarrar na liberação que o docente além de ter o convite deve também ter produzido para isso e normatizar. Posto em votação, concordaram com o voto do relator os conselheiros: Heron, Luiz Henrique, Secco, Rodrigo e Demétrio, no total de 5 (cinco) votos e se absteve a conselheira Vânia Galdino, total de 1 (um) voto e em sua declaração de voto ratificou que não compreendia como atribuição do CEPE deliberar matéria com esta característica. Continuando, o Prof. Rodrigo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

apresentou o item 6 da pauta: Apreciação do Processo nº 23041.001485/2014-81, de 22/1/2014, que trata dos procedimentos referentes a aplicação das avaliações bimestrais do Câmpus Murici. Relatora: Conselheira Vânia Galdino, pedido vista pelo Conselheiro Rodrigo, na reunião do dia 17/10/2014, que apresentou suas considerações, que se encontra na Integra anexo a esta ata. O Presidente passou a palavra à relatora do processo, conselheira Vânia Galdino, para suas considerações acerca do parecer do Prof. Rodrigo. A conselheira Vânia disse achar natural a contraposição do Prof. Rodrigo ao seu parecer; disse, contudo, que o parecer do Conselheiro, Prof. Rodrigo em alguns momentos reforça os elementos apresentados em sua relatoria; que a projeção quantitativa posta para os dias letivos pelo Conselheiro Rodrigo, explana 800 horas para 200 dias letivos omitindo o fato de que os cursos do IFAL carregam hoje uma média de 1000 horas de trabalho escolar anual; quanto a suposta dificuldade apresentada pelo Conselheiro Rodrigo para delineamento de um calendário escolar por conta de feriados, férias e outros eventos, considerou que tais dados não se constituem argumentos para justificar o calendário de provas experienciado no Câmpus Murici, especialmente porque a definição do ano letivo independe do ano civil; Destacou que o parecer por ela formulado se ateve ao direito dos alunos de terem assegurada a quantidade de aulas prevista em Lei e que os elementos trazidos pelo colega Conselheiro em seu pedido de vista, não são minimamente consistentes para insinuar qualquer modificação seu parecer, razão pela qual ratifica a manutenção do seu voto nos termos do parecer apresentado na sessão anterior. O Prof. Heron disse acreditar que no parecer do Prof. Rodrigo faltava contabilizar algum dado e que a forma de avaliação posta do Câmpus Murici prejudica a carga horária no final do ano. O Prof. Secco falou das experiências que vivenciou no Câmpus Satuba, referente a períodos avaliação e sobre várias outras alternativas para realizar o processo. O Prof. Rodrigo reforçou que sobre a forma que está posto o período de avaliação do Câmpus Murici não infringe a legislação, que entende que os dias que só há provas pode ser considerado como efetivo trabalho escolar, que o processo não se mostra ineficiente, falou da dificuldade dos docentes de darem as aulas que antecedem as provas, citou outras formas de procedimentos adotados e que não foram eficientes, que o modelo posto foi definido em reunião pela comunidade e finalizou dizendo que entende que se deve retirar do aluno o hábito de tirar dúvidas na hora da prova. O Prof. Luiz Henrique disse que a PROEN não orientou nenhum Câmpus a fazer semana de provas, que considera que a semana de provas tem benefícios e prejuízos, que não encontrou ilegalidade e sim incompatibilidade com os princípios pregados pela instituição e que as avaliações finais são caracterizadas como provas finais, no curso tecnológico e recuperação final, nos cursos de educação básica. A conselheira Cristiane disse que as atividades socioeducativas quando não são consideradas tira o caráter indisciplinar e descaracteriza o trabalho docente e que a semana de prova evidencia a prova e não o processo de avaliação, que deve ser contínuo, e isso vai de encontro a proposta do Instituto constante no PPP. A conselheira Vânia salientou que consultou dezoito pareceres durante a elaboração da sua relatoria e fez alguns recortes ao seu parecer, disse que não há um olhar de ilegalidade ao Câmpus, mas o que está posto cria situação de ilegalidade quando exclui os espaços de aula para a realização de prova, que legalmente é direito do aluno ter a carga horária prevista em seu curso, que sobre o tempo de formação a Lei fala do mínimo, não menos que isso, que há flexibilidade nas instituições, mas de forma que não sonegue ao aluno o tempo mínimo de formação prevista e se há subtração do tempo, como demonstrado na experiência do Campus Murici, não é possível atingir os patamares mínimos estabelecidos para o currículo da instituição. E, assim não sendo a legalidade é ferida invariavelmente. Finalizou dizendo que seu voto foi proferido com esse olhar e o mantinha da forma que foi posto, integralmente. O Presidente pôs o processo em votação que obteve o seguinte resultado: Acompanha o voto da relatora Vânia Galdino: os conselheiros Heron, Cristiane, Luiz Henrique e Vânia (relatora), no total de 4 (quatro) votos, Não acompanha o voto da relatora: os conselheiros Rodrigo e Demetrius e Abstenção: os conselheiros Altemir Secco e Carlos Henrique, ficando vetado o uso do formato de semana de avaliações, utilizado pelo Câmpus Murici, nos Câmpus do IFAL. A conselheira Vânia propôs que o veto à prática de adoção de períodos exclusivos de provas nos calendários anteriormente acatado, se constituiu em objeto de deliberação, de forma a indicar procedimentos sistêmicos da instituição na composição de calendário escolar, proposição que foi acolhida sem objeção. Prosseguindo, a conselheira Cristiane apresentou o item 7 da pauta, referente aos processos 23041.012948/2014-31, de 25/8/2014, Projeto do Curso Técnico Subsequente em Informática do Câmpus Rio Largo e o processo 23041.014651/2014-18, de 22/9/2014, Projeto de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em

